



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

F U N D O P R E V

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – CENTRO – 35.625-000 – FONE: (37) 3543 1190  
QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 013/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei n° 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1°** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei n° 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA DA GUIA DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 750.067.906-87, matrícula 00469-8, no cargo efetivo de Professor P1, Nível II, Grau K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2023.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 05 de julho de 2023.

  
Aline Alves Fiuza

Superintendente do FUNDOPREV

Instituto de Previdência Municipal de Quartel  
Geral – FUNDOPREV

Certifico para fins de comprovação que esta  
Portaria foi publicada no quadro de  
publicações do FUNDOPREV em 05/07/2023.

Quartel Geral/MG, 05/07/2023

  
Aline Alves Fiuza  
Matrícula 00201-0